



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.039, DE 2022

(Do Sr. Márcio Macêdo)

Institui o Plano Nacional de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, destinado a promover a instalação de usinas de geração nos municípios.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-5823/2013.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresentamos busca incentivar a instalação, por parte das prefeituras, de usinas de geração de energia de fonte solar, uma forma limpa e sustentável de gerar energia elétrica.

A energia solar é um recurso totalmente renovável, sua geração não faz nenhum barulho, não polui, quase não precisa de manutenção e é o sistema de autogeração mais barato.

Além disso, reduz as emissões de GEE - Gases de Efeito Estufa, contribuindo para a redução deste fenômeno e, conseqüentemente, do aquecimento global, ajudando o Brasil a atingir suas metas de redução de emissões e gerando créditos de carbono. E como se não bastasse, ainda ajuda a reduzir a conta de energia do cidadão.

Hoje já é possível gerar energia solar para a população de baixa renda com pouco mais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de investimento, sendo que o sistema tem uma vida útil de mais de 25 anos, trazendo economia e geração de mais empregos pois cada Gigawatt implantando gera 3.000 empregos diretos

São muitos os benefícios da energia solar, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para esta matéria.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.

MÁRCIO MACÊDO
Deputado Federal
PT/SE



FIM DO DOCUMENTO